



## **PARECER N. 36**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME**

1. Análise do projeto de lei n. 6 de 17 de maio de 2017, com base na competência estabelecida no art. 46, inciso II, alínea “d” do Regimento Interno.
2. A propositura, de autoria da **Mesa Diretora**, fixa em 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência n. 3 da tabela da Lei n. 641 de 8 de abril de 2017, a gratificação para funções de confiança do quadro de servidores da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.
3. Em anexo ao projeto de lei consta declaração trienal de impacto orçamentário e financeiro de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

4. Verifica-se, com base nos documentos juntados ao projeto de lei que, com a proposta o impacto dessa despesa será de 1,14% (um inteiro e quatorze décimos percentuais) sobre o Orçamento. Isso é equivalente a R\$ 21.399,61 (vinte e um mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos) ainda em 2017, chegando a R\$ 23.593,07 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos) em 2019.
5. O percentual de despesas de pessoal ficará na margem de 52% (cinquenta e dois por cento) no triênio, sendo que o limite percentual máximo é da ordem de 70% (setenta por cento) do duodécimo.
6. Do limite da receita corrente líquida, que é de 6% (seis por cento), será atingido o patamar de 2,91% (dois inteiros e noventa e um décimos percentuais).
7. No mérito, constata-se que o percentual de gratificação condiz com as responsabilidades das funções de chefia, objeto de presente projeto de lei, havendo previsão financeira e orçamentária para a realização da despesa prevista na proposta em análise.

#### **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, tendo em vista a regularidade da proposta em face dos

“Deus seja louvado”

1 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP**  
CNPJ: 44.303.683/0001-21  
Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.  
Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)  
Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

012

aspectos orçamentários e relativos à Lei de Responsabilidade Fiscal, somos FAVORÁVEIS à deliberação da propositura pelo plenário da Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2017.

**MÁRIO AUGUSTO AMARO MIRANDA**  
Relator da CFO

**MILTON TICACA**  
Presidente da CFO

**SÉRGIO CHEMITE**  
Membro da CFO